



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O(A) NATÁLIA MARIA DE SANTANA - EXPERT CONSULTORIA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **NATÁLIA MARIA DE SANTANA - EXPERT CONSULTORIA**, CNPJ/MF Nº 51.336.900/0001-45, nos termos do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, com sede na Rua Turim, Nº 34, 1º Andar, Ipsep, Recife, Pernambuco, CEP.: 51.350-165, representada, neste ato, pelo(a) senhor(a) **NATÁLIA MARIA DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº \*\*\*.985.494-\*\*, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024**, autuado por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o **Fornecimento de Software de Cálculos Judiciais, via Sistema Web.**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

2.2. Entre outros, nos termos da proposta temos os seguintes cálculo, os quais transcreve-se abaixo:

**Superendividamento:** Elaboração precisa do plano de pagamento voluntário, facilitando a resolução de casos complexos e garantindo os direitos dos assistidos.

**Revisão de Contratos Bancários:** Cálculos detalhados para revisionais de empréstimos e financiamentos, possibilitando a recuperação de valores indevidos e a defesa dos interesses dos consumidores.

**Restituição de Contribuições Previdenciárias:** Cálculos precisos para restituições de cobranças indevidas, assegurando a justiça para servidores inativos e pensionistas do Estado de Pernambuco.

**Atualização de Títulos:** Cálculos rápidos e confiáveis de títulos judiciais e extrajudiciais, honorários advocatícios, multas e custas processuais, otimizando a gestão de processos e garantindo a correta aplicação da lei.

**Pensão Alimentícia:** Definição justa e precisa da pensão alimentícia, considerando as necessidades dos envolvidos e garantindo o bem-estar das crianças e adolescentes.

**Revisão da Reserva de Margem Consignável (RMC):** Cálculos precisos para a revisão dos empréstimos do cartão de crédito da margem da reserva consignável, auxiliando na defesa dos direitos dos assistidos.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.**

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 373/2024 (2500000019.000598/2024-26) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.**

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de **Nº 010/2024**, Pregão Eletrônico **Nº 004/2024**, realizada com base na Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.**

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.**

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **15 de Maio de 2024 até 14 de Maio de 2025**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.**

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) anual, perfazendo o valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensal.

## **9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.**

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000000.4.4.90.40.

**Nº e Data do Empenho:** 2024NE000309, de 26 de Abril de 2024.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da

CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais

que porventura venham o ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.**

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas

convenientes.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.**

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.**

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.**

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES.**

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 138 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.**

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 010/2024,

relativo ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº 010/2024, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.**

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

**21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.**

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da assinatura eletrônica).

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CONTRATANTE

**THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA**

EMITENTE/TESTEMUNHA

---

## NATÁLIA MARIA DE SANTANA - EXPERT CONSULTORIA

CONTRATADA

## NATÁLIA MARIA DE SANTANA

REPRESENTANTE LEGAL

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 13/05/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Natália registrado(a) civilmente como Natália Maria de Santana**, em 13/05/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 13/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 13/05/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50303055** e o código CRC **B96F3D00**.

---

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

<b>UNIDADE GESTORA EMITENTE:</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				<b>CNPJ:</b> 02.899.512/0001-67	<b>CÓDIGO UG:</b> 130301	<b>GESTÃO:</b> 00001
<b>CREADOR:</b> 51.336.900 NATALIA MARIA DE SANTANA				<b>CNPJ:</b> 51.336.900/0001-45		
<b>ENDEREÇO DO CREDOR:</b> R TURIM N. 34			<b>CIDADE:</b> RECIFE	<b>U.F.:</b> PE	<b>CEP:</b> 51350165	
<b>CÓDIGO U.O.:</b> 00127	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 14.122.0939.1919.0000	<b>NAT. DA DESPESA:</b> 4.4.90.40	<b>IND. TEMPORAL FONTE:</b> 1	<b>FONTE:</b> 0500000000	<b>IMPORTÂNCIA:</b> 40.000,00	
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO:</b> QUARENTA MIL REAIS						
<b>FICHA FINANCEIRA:</b> 2024.130301.00001.0500000000.44000000.11 - INVESTIMENTOS - Investimentos						
<b>MODALIDADE DE EMPENHO:</b> 2 - ESTIMATIVO		<b>TIPO DE DESPESA:</b> 1 - NORMAL		<b>Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>LICITAÇÃO:</b> 1303012024000018		<b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b> 7 - PREGAO ELETRONICO			<b>NÚMERO DO PROTOCOLO:</b>	
<b>CONTRATO:</b> 00038/2024-DPPE-130301				<b>CEO:</b> 130301.2024.CEO.000117		
<b>REFERÊNCIA LEGAL</b> LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 28, INCISO I - PREGÃO ELETRÔNICO						
<b>CONVÊNIO:</b>						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
<b>JANEIRO:</b>	0,00	<b>FEVEREIRO:</b>	0,00	<b>MARÇO:</b>	0,00	<b>ABRIL:</b>	0,00
<b>MAIO:</b>	5.000,00	<b>JUNHO:</b>	5.000,00	<b>JULHO:</b>	5.000,00	<b>AGOSTO:</b>	5.000,00
<b>SETEMBRO:</b>	5.000,00	<b>OUTUBRO:</b>	5.000,00	<b>NOVEMBRO:</b>	5.000,00	<b>DEZEMBRO:</b>	5.000,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	330120-6	4.4.90.40.07	SERVICO DE IMPLANTACAO - DE SOFTWARE, INCLUINDO INSTALACAO E CONFIGURACAO NO SERVIDOR	1,00	ANO	40.000,0000	40.000,00

<b>OBSERVAÇÃO</b>
EMPENHO referente ao Fornecimento de Software de Cálculos Judiciais, via Sistema Web, Contrato Nº: 038/2024; Vigência: 01/05/2024 até 30/04/2025. CI Nº 131/2024-SETOR DE CONTRATOS. SEI Nº598/2024-26.

<b>LOCALIDADE DE ENTREGA:</b> RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	<b>TOTAL</b>	40.000,00
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS  
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_fin\\_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00030913030100001](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00030913030100001)



PORTARIA Nº 454/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública AMANDA MARQUES BATISTA, matrícula nº 275.409-6, de 15 (quinze) dias, a partir de 07.01.2025, referentes ao exercício de 2024. (Processo – SEI 2500000059.00252/2024-69).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 455/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público GABRIEL GONÇALVES LEITE, matrícula nº 297.304-9, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2024, referentes ao exercício de 2024. (Processo – SEI 2500000015.00254/2024-35).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 456/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ, matrícula nº 299.117-9, dos dias 13.05.2024 a 14.05.2024, em virtude de falecimento de familiar. (Processo – SEI 2500000098.000482/2024-54).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 457/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público DJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 298.559-4, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000129.000183/2024-61).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 458/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público DJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, matrícula nº 298.559-4, do dia 09.05.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000129.000183/2024-13).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 459/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensora Pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 299.111-0, de 14.05.2024 a 16.05.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000131.000136/2024-12).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 460/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública GERUZA MARIA CAVALCANTI MACIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 089.291-2, de 15 (quinze) dias, a partir de 16.05.2024, referentes ao exercício de 2023. (Processo – SEI 2500000050.001695/2024-03).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 461/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssima Defensora Pública GERUZA MARIA CAVALCANTI MACIEL DE ARAÚJO, matrícula nº 089.291-2, de 13 (treze) dias, a partir de 11.06.2024, referentes ao exercício de 2022. (Processo – SEI 2500000050.001695/2024-40).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 462/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 298.871-2, de 10 (dez) dias, a partir de 27.05.2024, referentes ao exercício de 2023. (Processo – SEI 2500000015.000303/2024-31).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 463/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público FERNANDO ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 117.402-9, de 20 (vinte) dias, a partir de 01.07.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 11 (onze) dias, a partir de 01.07.2024. (Processo – SEI 2500000075.000167/2024-95).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 464/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública VERÔNICA SANTOS FERNANDES REBELLO, matrícula nº 115.652-7, de 17 (dezesete) dias, a partir de 27.05.2024, referentes ao exercício de 2008. (Processo – SEI 2500000050.000167/2024-52).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 465/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO, matrícula nº 299.115-2, de 10 (dez) dias, a partir de 02.01.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000085.000503/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 466/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público MATHEWS AUGUSTO CAVALCANTE AURELIANO, matrícula nº 299.115-2, de 10 (dez) dias, a partir de 02.01.2024 a 20 (vinte) dias, a partir de 22.07.2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000085.000503/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 467/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MICHELLINE LOBATO BORGES ALEXANDRE, matrícula nº 298.424-5, de 10 (dez) dias, a partir de 15.05.2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000056.001296/2024-29).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 468/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública MARINA JOFFILY DE SOUZA, matrícula nº 277.113-6, do dia 03.05.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000076.000185/2024-67).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 469/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública IRACEMA DE SÁ PEREIRA CAVALCANTI COSTA LIMA, matrícula nº 123.237-1, dos dias 02.05.2024 a 03.05.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000048.000672/2024-67).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 470/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública CYNTHIA SOARES RIBEIRO CREDIPIO, matrícula nº 297.286-7, de 15 (quinze) dias, a partir de 03.06.2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000085.000503/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 471/2024

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual nº 6.123 de 20.07.1968, a partir de 30.04.2024, à Excelentíssima Defensora Pública VILMA PAULO BARBOSA, matrícula nº 297.300-6, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 174992. (Processo – SEI 2500000146.000129/2024-51).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 472/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública SILMA DIAS RIBEIRO DE LAVIGNE, matrícula nº 257.703-8, do dia 06.05.2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000121.000337/2024-39).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 473/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público JOSE LOPES DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 131.185-9, de 15 (quinze) dias, a partir de 17.07.2024 e 15 (quinze) dias, a partir de 21.08.2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000110.000350/2024-17).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 474/2024

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado na Defensoria Pública do Estado do Paraná, durante o período de 02.04.2013 a 10.05.2015 ao Excelentíssimo Defensor Público GLADSTON ZANOTTO JUNIOR, matrícula nº 299.103-9, perfazendo um total de 769 dias, correspondente a 2 anos, 1 mês e 9 dias, nos termos da Lei nº 6123/68. (Processo – SEI 2500000085.000515/2024-13).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria nº 436/2024, publicada no D.O.E. de 11.05.2024. Excelentíssimo Defensor Público CAIO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA CALDAS, matrícula nº 299.097-0. Onde se lê: 19 (dezenove) dias, a partir de 03.06.2024 e 11 (onze) dias, a partir de 09.09.2024. Leia-se: 11 (onze) dias, a partir de 09.09.2024 e 19 (dezenove) dias, a partir de 04.11.2024.

PORTARIA Nº 475/2024

Publicar a concessão de 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual nº 6.123 de 20.07.1968, a partir de 16.03.2024, ao Excelentíssimo Defensor Público GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS, matrícula nº 297.680-3, conforme despacho do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho em 16.04.2024. (Processo – SEI 2500000140.002475/2024-24).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 476/2024

Deferir o gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público MICHEL SEICHI NAKAMURA, matrícula nº 297.674-9, de 10 (dez) dias, a partir de 20.05.2024, referentes ao exercício de 2024. (Processo – SEI 2500000140.002475/2024-24).

Defensoria Pública-Geral, em 18 de maio de 2024. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2024; Processo Licitatório Nº 001/2024; Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Hidráulicos, Elétricos, de Construção, de Pintura e de Marcenaria, que teve como vencedoras as empresas: (1) LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 20.470.692/0001-49, no importe de R\$ 20.027,00 (Vinte Mil e Sete Reais); (2) ML COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 34.351.431/0001-14, no importe de R\$ 505.541,44 (Quinhentos e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos); (3) WALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME, CNPJ/MF Nº 02.782.453/0001-42, no importe de R\$ 38.520,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais); (4) DECOR TEXTURAS LTDA., CNPJ/MF Nº 43.398.091/0001-03, no importe de R\$ 197.480,00 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais); (5) SB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº 29.308.439/0001-68, no importe de R\$ 366.113,45 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos); (6) AIA CADADÃO DAS FECHADURAS, CNPJ/MF Nº 03.078.115/0001-97, no importe de R\$ 23.096,00 (Vinte e Três Mil e Noventa e Seis Reais); (7) AFOGADOS REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 43.157.186/0001-08, no importe de R\$ 229.128,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Vinte Oito Reais). Vigência: 15 de Maio 2024 até 14 de Maio de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 043/2024 – Adesão Nº 026/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 – II – Planejamento Nº 275/2022, Processo Administrativo Nº 2070-1177/2020, Pregão Eletrônico SRP Nº 275/2022, com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 04.602.789/0001-01, que tem como objeto a Aquisição de 50 (Cinquenta) Microcomputadores. Vigência: 07 de Maio de 2024 até 05 de Julho de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000.0004.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2024NE000340, de 07 de Maio de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000.0004.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2024NE000339, de 07 de Maio de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0700005.399.4.4.90.52. Nº e Data de Empenho: 2024NE000338, de 07 de Maio de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Maio de 2024.

Contrato Nº 038/2024 – Processo Licitatório Nº 010/2024, Pregão Eletrônico Nº 004/2024, com a empresa NATALIA MARIÁ DE SANTANA – EXPERT CONSULTORIA, CNPJ/MF sob o Nº 51.336.900/0001-45, que tem como objeto o Fornecedor de Software de Cálculos Judiciais, via Sistema Web. Vigência: 15 de Maio de 2024 até 14 de Maio de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0500000.0004.4.90.40. Nº e Data de Empenho: 2024NE000309, de 26 de Abril de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Maio de 2024.

Contrato Nº 019/2024 – Processo Licitatório Nº 005/2024, Dispensa Nº 003/2024, com a empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 40.495.477/0001-00, que tem como objeto a Veiculação de 10 (Dez) Avisos de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em Jornal de Grande Circulação, em virtude de atestado médico. Vigência: 20 de Fevereiro de 2024 até 19 de Agosto de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.0003.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000214, de 20 de Fevereiro de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Fevereiro de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2024 – Processo Licitatório Nº 004/2024, Dispensa Nº 002/2024, com a empresa STARCON SOLUÇÕES TECNOLÓGICA E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.456.939/0001-50, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto o Licenciamento do Módulo Consiste-Social, Migração de Dados e Suporte ao mesmo Sistema. Vigência: 06 de Maio de 2024 até 05 de Julho de 2024. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000.0003.3.90.40. Nº e Data de Empenho: 2024NE000314, de 06 de Maio de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2023 – Adesão Nº 016/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 018/2023 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Pregão Eletrônico Nº 0039/2023, CPL PE.005.MPPE, com a empresa PREMIUM PRODUTOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 23.632.047/0001-73, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Buffet. Vigência: 12 de Junho de 2024 até 11 de Junho de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.0003.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000305, de 26 de Abril de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Maio de 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021 – Processo Licitatório Nº 023/2021, Pregão Eletrônico Nº 012/2021, com a empresa W. S. CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - ME, CNPJ/MF sob o Nº 08.027.076/0001-12, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Delineamento, Desinsetização e Descupinização, de forma Preventiva e Corretiva. Vigência: 10 de Maio de 2024 até 09 de Maio de 2025. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000.0003.3.90.39. Nº e Data de Empenho: 2024NE000307, de 26 de Abril de 2024. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 021/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA (OTE), mantenedora de FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FTC JUAZEIRO DO NORTE – FTC JUAZEIRO CE (UNIFITC), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.714.798/0001-82, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 10 de Maio de 2024 até 09 de Maio de 2029. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Maio de 2024.

Cooperação Técnica Nº 012/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO (SENAIP/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.785.272/0001-00, com a finalidade de Desenvolver Ações de Formação Profissional, de modo preferencial, para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, Pessoas em Situação de Rua e População Privada de Liberdade, mediante Projeto de Formação Profissional viabilizado pela Rede SENAI Pernambuco, nas Áreas Tecnológicas, de Logística, Automotiva, Alimentos e Eletroeletrônica. Vigência: 29 de Abril de 2024 até 28 de Abril de 2026. Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de Abril de 2024.

Recife, 18 de Maio 2024. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº 17/2024, Pregão Eletrônico nº 062/2024, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, para auxiliar as atividades da Ouvidoria desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a pessoa jurídica Pedragon Autos Ltda, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, no valor global de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo. Recife, 14 de maio de 2024.